



SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO, JUVENTUDE  
E ESPORTES

**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 110, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

**Publicada no D.O.E nº 5.911 de 18 de agosto de 2021**

*CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, referentes aos anos de 2018 e 2019, ofertados pelo Centro de Ensino Médio de Gurupi, localizado em Gurupi, neste Estado.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, “g”, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 192/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2021/27000/013355,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, referentes aos anos de 2018 e 2019, ofertados pelo Centro de Ensino Médio de Gurupi, localizado em Gurupi, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexas ao processo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins**, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

Assinatura Eletrônica

**Robson Vila Nova Lopes**

Presidente do Conselho Estadual de  
Educação

CEE/TO Ato nº 2.561 – DSG

Homologado na data da assinatura  
eletrônica

**Adriana da Costa Pereira Aguiar**

Secretária de Estado da Educação,  
Juventude e Esportes

Ato nº 368 - NM